



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 17, de 12 de julho de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 17, de 12 de julho de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços realizada através de procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Itacurubi.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 17, de 12 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços através de procedimento licitatório, no âmbito do Município de Itacurubi”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi-RS, 29 de agosto de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal, de Itacurubi-RS

Registre-se e Publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com